

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**  
**Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEA**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – CAPES**  
**BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM ECONOMIA**

**EDITAL 17/2021**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de São Paulo abre seleção para candidatos a duas (2) vagas ao Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD – Programa Nacional de Pós-Doutoramento).

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ter o reconhecimento ou revalidação por instituição brasileira reconhecida pelo MEC ou a aprovação da sua equivalência aos outorgados pela USP;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### DURAÇÃO DA BOLSA

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

O aporte anual de recursos de custeio será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. Essa verba destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como a sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado (exemplos: PROAP e PROEX).

Os candidatos devem solicitar sua inscrição ao processo seletivo por meio de envio de e-mail ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia ([cpgipe@usp.br](mailto:cpgipe@usp.br)) e anexando:

- a) Projeto de Pesquisa com a supervisão de um docente do Programa (consultar <http://www.fea.usp.br/economia/pos-graduacao/docentes/orientadores>);
- b) Cronograma de atividades;
- c) Curriculum Vitae (padrão Lattes);
- d) Benefícios para o Programa de Pós-Graduação.

A inscrição dos interessados será até 09 de novembro de 2021. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico [cpgipe@usp.br](mailto:cpgipe@usp.br).

Os termos deste Edital estão sujeitos à manutenção da disponibilidade de recursos para esta bolsa pela CAPES.

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I, pg. 0113, do sábado 16 de outubro de 2021